



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.653  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.812 DE  
25/10/2022;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 958.400,00** (novecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2010</b>	<b>SECRETARIA</b>	
(067) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	20.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(165) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	6.000,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(181) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	250.000,00
(183) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	36.000,00
(184) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	22.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
(222) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	156.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(260) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	30.000,00
(271) 3.1.91.13.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
<b>12.361.0012.2027</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (70%)</b>	
(278) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado	56.000,00
<b>12.361.0012.2030</b>	<b>MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)</b>	
(308) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	12.000,00
<b>12.365.0013.2064</b>	<b>.0013 ENSINO INFANTIL FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)</b>	
(295) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	240.000,00
(298) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra	33.800,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS</b>	
(362) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	66.000,00
<b>15.452.0018.2078</b>	<b>MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>	
(374) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	23.600,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>958.400,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 168.580,00** (cento e sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais):

(-)	<b>ANULAÇÕES</b>	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(026) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.990,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>04.129.0023.2014</b>	<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO</b>	
(111) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.990,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

10.302.0011.2023 (224) 3.1.90.13.00	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b> 01 Obrigações Patronais	36.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	.0012 <b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0012.2025 (254) 3.3.90.36.00	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b> 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.490,00
	.0013 <b>ENSINO INFANTIL</b>	
12.365.0013.2064 (293) 3.1.90.04.00	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b> 05 Contratação por tempo determinado	50.000,00
12.365.0013.2032 (324) 3.1.90.04.00	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b> 01 Contratação por tempo determinado	12.520,00
12.365.0013.2034 (337) 3.1.90.04.00	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b> 01 Contratação por tempo determinado	20.000,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>	
	.0017 <b>ESPORTE E LAZER</b>	
27.812.0017.1081 (639) 4.4.90.51.00	<b>CONSTR. PISTA CAMINHADA</b> 91 Obras e Instalações	41.590,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>168.580,00</b>

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 789.820,00** (setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.114.00.00.00 - IMPOSTO S/PROD E CIRC MERC E SERV</b>		
1.114.51.1.0.00- IMPOSTO S/SERV QQ NATUREZA		
1.114.51.1.1.00.00 (008)-ISSQN-PRINCIPAL		510.020,00

<b>1.750.00.00 - TRANSF DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS</b>		
<b>1.751.50.0.0.00 - TRANSF DO REC FUNDO MANUT E DESENVOL</b>		
1.751.50.0.1.00.00 (084) - Transf Fundo Manut e Desenv -FUNDEB		279.800,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



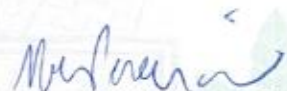
# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Outubro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa